



DECRETO Nº 11.367, DE 2 DE SETEMBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no orçamento corrente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 5.099, de 18 de dezembro de 2025, considerando o expediente administrativo nº 2026/11881,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar por redução no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), no orçamento corrente, na seguinte dotação orçamentária:

12 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CANELA
0002 - (F) COMPROMISSO COM O CIDADÃO
1059 - PREVENIR DESASTRES, REFORÇAR A RESPOSTA E APOIAR A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS AFETADAS
3.3.90.32.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Recurso: 1500 – (16187-0)..... R\$ 33.000,00

Art. 2º Servirá para cobrir a suplementação do art. 1º, redução de igual valor nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CANELA
0002 - (F) COMPROMISSO COM O CIDADÃO
2132 - INTEGRAR ÓRGÃOS E INCENTIVAR A PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE
3.3.90.40.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ
Recurso: 1500 – (2912-2)..... R\$ 3.000,00

12 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CANELA
0002 - (F) COMPROMISSO COM O CIDADÃO
1058 - AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS E DEMAIS EQUIPAMENTOS
4.4.90.51.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Recurso: 1500 – (2857-6)..... R\$ 10.000,00

12 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
03 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE CANELA
0001 - (G) GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E TRANSPARENTE
2124 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E AÇÕES DE EMERGÊNCIA E CALAMIDADE PÚBLICA DA DEFESA CIVIL
3.3.90.35.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Recurso: 1500 – (2847-9)..... R\$ 10.000,00



12 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO

01 - SECRETARIA GERAL DO GOVERNO

0001 - (G) GESTÃO EFICIENTE, INOVADORA E TRANSPARENTE

2110 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.3.90.36.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF

Recurso: 1500 – (2786-3)..... R\$ 10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANELA, 2 de setembro de 2026.

Registre-se e publique-se.


Luciano do Nascimento de Melo
Secretário Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico


Ismael Viezze
Secretário Municipal de Gestão Pública


Gilberto da Conceição Cezar
Prefeito Municipal